ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº Nº 3171/2024

REGULAMENTA A COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS PREVISTOS NO ART. 306 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SAPÉ, PARA O PERÍODO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO ANO DE 2024, QUE ACONTECERÁ DE 22 A 28 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8°, II, da Constituição Estadual da Paraíba.

DECRETA:

- **Art. 1º** Mediante prévio procedimento competitivo, fica autorizado o uso do espaço público descrito no edital, com as condições e pelo período lá estipulados, que compreende o necessário para montar e desmontar a estrutura para realização da festa do São João do Município de Sapé, mediante termo de responsabilidade.
- **Art. 2º** A autorização mencionada no artigo anterior será remunerada por meio de preço público de R\$ 80.000,00, tendo em vista o que dispõe o art. 306, § 1º, II, do Código Tributário Municipal de Sapé.
- **Art. 3º** O descumprimento de qualquer das condições previstas no edital enseja a revogação da autorização.
- Art. 4º Este decreto em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 4 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:52810C46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/06/2024. Edição 3630 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/